

**LEI Nº. 729 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

(PROJETO DE LEI Nº 009/2023)

SÚMULA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar."

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$421.840,60 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 029999 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 224 - 99.999.0015.9999.9999

Reserva de Contingência..... 421.840,60

9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010114 Câmara Municipal

Ficha: 001 - 01.031.0001.1006.0000

PODER LEGISLATIVO..... -60.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 002 - 01.031.0001.2002.0000

PODER LEGISLATIVO..... -222.840,60

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 005 - 01.031.0001.3037.0000

PODER LEGISLATIVO..... -40.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

PUBLICADO NA DATA DE  
LOCAL DE COSTUME  
12/06/23

Jair Néri dos Santos Filho  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria Nº 1557



☎ 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030

📍 Av. Jorge Amado nº 901 - Centro. CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - MT

🌐 [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

Ficha: 007 - 01.031.0001.5498.0000

PODER LEGISLATIVO..... -99.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazare-MT, aos 12 de junho de 2023.

  
**JOAO TEODORO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**